



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 28/2014

Aprova a extinção de 80 (oitenta) vagas no Curso de Farmácia da UFJF, disponibilizadas para o Campus Avançado de Governador Valadares-MG e a criação do Curso de Farmácia do Campus Avançado de Governador Valadares-MG, com 80 (oitenta) vagas anuais.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.019803/2014-11** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a **extinção** de 80 (oitenta) vagas do Curso de Farmácia da UFJF, disponibilizadas para o Campus Avançado de Governador Valadares-MG, que foram criadas pela Resolução nº 02/2012, de 27/02/2012, do Conselho Superior.

**Art. 2º - CRIAR** o **Curso de Farmácia do Campus Avançado de Governador Valadares-MG**, com 80 (oitenta) vagas anuais, com duas entradas semestrais de 40 (quarenta) alunos, nos Programas de Ingresso da UFJF.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2014.

**Basileu Pereira Tavares**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli**  
**Reitor**